

PORTARIA N. TC-0098/2024

Prorroga o prazo fixado na Portaria N.TC-0843/2023, que constituiu grupo de trabalho com a finalidade de avaliar e elaborar proposta de adequação normativa visando a implementação do Auto de Infração Eletrônico (AIE) por omissão na remessa de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N.TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#) (Regimento Interno – RI);

considerando os Processos SEI 23.0.000002479-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo disposto no art. 3º da [Portaria N. TC-0843/2023](#), que constitui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar e elaborar proposta de adequação normativa visando a implementação do Auto de Infração Eletrônico (AIE) por omissão na remessa de informações ao TCE/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente